



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.462, DE 25 DE JUNHO DE 2002.**

**Declara facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais no dia 25 de junho do corrente ano, e dá outras providências.**

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

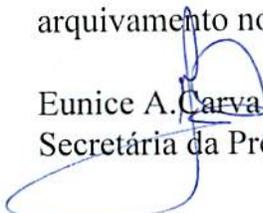
**Artigo 1º** - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, no dia 25 de junho do corrente ano, ~~quarta~~<sup>TERÇA</sup>-feira, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros), reiniciando o expediente normal a partir das 12,00 horas, devido a transmissão da semi-final da partida de futebol da equipe brasileira na copa do mundo.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de junho de 2002.

  
JAIR CAPODIFOGLIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura